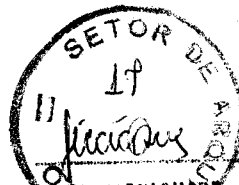


Prefeitura Municipal de João Monlevade



Recebido em 13/06/77
Ass. C. C. Chs.
Ass. *Kybsin*

LEI Nº 446, de 02 de junho de 1977.

"Altera disposições da Lei Municipal nº 411, de 12 de dezembro de 1975".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no GRUPO 2-EXEQUÇÃO, de artigo 1º da Lei Municipal nº 411, de 12/12/75, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Ficam modificadas as redações dos anexos I e II da Lei nº 411, de 12/12/75, que fazem parte integrante desta Lei.

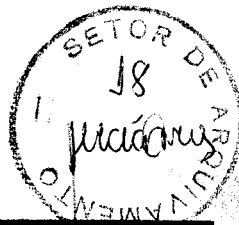
Art. 3º - Ficam acrescentadas ao anexo III, da Lei nº 411, as atribuições de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ora criado, que são as seguintes:

NATUREZA: Serviço Geral de expediente diretamente subordinado à Mesa da Câmara e à Assistente Legislativa.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Realizar e executar o serviço de som e de gravação, bem como a tramitação de papéis em Plenário;
- b) ficar responsável pela guarda das fitas de gravação e equipamentos de som;
- c) realizar serviços externos da Secretaria;
- d) realizar serviços afins, cometidos pela Assistente Legislativa e pelo Presidente.





Prefeitura Municipal de João Monlevade



- 02 -

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de corrente ano.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 02 de junho de 1977.


ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 02 dias de junho de mil novecentos e setenta e sete.


Diretor de Administração



Prefeitura Municipal de João Monlevade



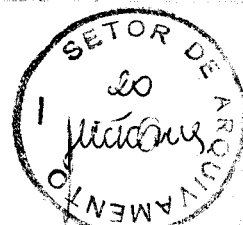
ANEXO I

Quadro dos Servidores da Câmara Municipal de João Monlevade, com respectivos Níveis Salariais, forma de Admissão e Padrões.

GRUPOS E CLASSES	REGIME JURÍDICO	FORMA DE ADMISSÃO	Nº DE CARGOS	NÍVEIS	PADRÕES
<u>ASSESSORIAS</u>					
Ass. Jurídica	CLT	PERMANENTE	I	C.T.VII	-----
Ass. Legislativa	CLT	PERMANENTE	I	C.A.VI	I a III
Ass. Contábil	CLT	PERMANENTE	I	C.T.V	-----
<u>EXECUÇÃO</u>					
Ass. da Contabilidade	CLT	PERMANENTE	I	C.A.IV	I a III
Aux. Secretaria	CLT	PERMANENTE	II	C.A.IV	I a III
Aux. Serviços Gerais da Câmara	CLT	PERMANENTE	I	C.A.IV	I a III
<u>AUXILIARES</u>					
Recepcionista	CLT	PERMANENTE	I	C.A.III	I a III
Zelador	CLT	PERMANENTE	I	C.A.II	I a III
Contínuo	CLT	PERMANENTE	I	C.A.I	I a III

Ass. Jurídica
Ass. Legislativa
Ass. Contábil

Prefeitura Municipal de João Monlevade



ANEXO II

Distribuição das Classes pelos níveis de vencimentos.

NÍVEL	CLASSES	MENSAL	ANUAL
C.T.VII	Assessor Jurídico	8.000,00	96.000,00
C.A.VI	Assistente Legislativo	6.000,00	72.000,00
C.T.V	Assessor Contábil	4.500,00	54.000,00
C.A.IV	Assistente de Contabilidade	2.145,00	25.740,00
C.A.IV	Auxiliar de Secretaria	2.145,00	25.740,00
C.A.IV	Auxiliar de Serv. Gerais	2.145,00	25.740,00
C.A.III	Recepcionista	1.600,00	19.200,00
C.A.II	Zeladora	1.550,00	18.600,00
C.A.I	Contínuo	1.500,00	18.000,00

Handwritten signature/initials.

